



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**INDICAÇÃO**  
**Nº 382/2020**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

20 OUT 2020

PRESIDENTE

**Considerando** a Lei Federal 14.017/2020, também conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19;

**Considerando** que as ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19;

**Considerando** que referida Lei foi sancionada no dia 29 de junho de 2020 pelo Governo Federal e teve sua **regulamentação** publicada no dia 18 de agosto de 2020, a partir da qual as Prefeituras podem prosseguir com as ações necessárias para a regulamentação e aplicação da Lei no Município;

**Considerando** que essa etapa antecede o recebimento dos recursos e repasse dos benefícios à população e encontra-se atualmente em execução;

**Considerando** que cabe à Prefeitura Municipal, por determinação da regulamentação federal, implementar o subsídio para manutenção dos espaços e os editais, chamadas públicas e prêmios;

**Considerando** que com a aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc trará grande benefício aos trabalhadores da cultura, incluindo-se os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais.

Diante dessas considerações **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de promover meios para a aplicação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc em nosso Município.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.

  
José Antonio Camargo de Castro  
Vereador